



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 286/1999

Ementa

RECLASSIFICA PARA S.2-USO ESTRITAMENTE RESIDENCIAL ÁREA DO JARDIM PAULISTA.

Data da Norma

03/11/1999

Data de Publicação

04/11/1999

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 503/1999](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

PLANEJAMENTO - uso do solo

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 21.281-3/99

LC 286/1999
Fls. 2/333
28.220
@m

LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999

Reclassifica para S.2-Uso Estritamente Residencial área do Jardim Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É reclassificada, de S.3-Uso Residencial para S.2-Uso Estritamente Residencial do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1.981), a área assinalada na planta integrante desta lei complementar, localizada no Jardim Paulista.

Parágrafo único - Os lotes com frente para a Avenida Marginal permanecem integrando o Setor S.3-Uso Residencial.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HAÓDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

C-8672999
18/3/31
2

24
38.020
W

